



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Abril

Abril azul mês
de conscientização
do **Autismo**
em todo Brasil



Ano III

Paracambi, segunda-feira, 11 de abril de 2022

Edição 648

SECRETARIAS

ATO DO SECRETÁRIO

Ato nº 001/2022.

O Secretário Municipal de Educação e Esporte no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.391 de 28 de agosto de 2019 - Art. 3º.

Resolve:

Art. 1º — Instituir a etapa municipal da IV CONAE 2022, com instalação pública solene no dia 19 de Abril de 2022 – às 9h – Local: auditório do Instituto Federal de Educação - campus Paracambi – Rua Sebastião de Lacerda, s/nº. - Fábrica – Paracambi-RJ.

Art. 2º — O Tema central da etapa municipal da IV CONAE 2022 é Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira - Eixo I - O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas, conforme documento da IV CONAE 2022.

Art. 3º — O Secretário delegar a Superintendente Educacional Pedagógico - SMEE no uso de atribuições:

§ 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência; e

§ 2º Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Etapa Municipal CONAE – 2022.

Art. 4º – Das competências das Comissões:

§ 1º Comissão de Divulgação e Mobilização:

I - Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;

II - Propor e providenciar formas de suporte técnico;

III - Organizar e divulgar os documentos da Conferência;

IV - Divulgar a Conferência para a sociedade civil e os meios de inscrição;

V - Fazer registros (fotos /vídeos)

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

§ 2º Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I - Elaborar a proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e a definição das pessoas coordenadoras de cada discussão;
- II - Registrar as emendas aditivas, supressivas, substitutivas e novas feitas no Documento Referência;
- III - Sistematizar e encaminhar as alterações feitas nas propostas do Documento Referência.

Art. 5º - Da Composição dos Delegados:

§ 1º - Cada Instituição terá 2 (duas) vagas para indicação de Delegados por segmentos e setores sociais para a Plenária, com direito a voz e voto de acordo com o quadro abaixo:

§ 2º Cada instituição deverá indicar os Delegados que atuarão na plenária. Esses delegados devem fazer a sua inscrição no período de /12/04/2022 à 14/04/2022 às 14hs, pelo site da secretaria para sua participação.

§ 3º – Serão designados Delegados Natos os membros do Fórum, considerando sua representatividade junto ao fórum, ficando assim uma vaga atribuída ao segmento e instituição.

I – Fica vedada a participação como Delegados membros do Fórum que participarem como mediadores ou facilitadores nas mesas de trabalhos, podendo assim o segmento ou a instituição indicar mais um representante.

§ 4º Definição dos Segmentos da Educação

1) Educação Básica	Gestores Estaduais
	Trabalhadores da Educação Básica Pública
	Gestores Municipais
	Gestores da Educação Básica Privada
	Trabalhadores da Educação Básica Privada
	Estudantes maiores de 18 anos
	Responsáveis

2) Educação Superior	Gestores de Instituições Federais de Educação Superior
	Gestores da Educação Superior Privada
	Trabalhadores da Educação Superior Privada
	Funcionários Técnico Administrativo da Educação Superior Pública
	Docentes da Educação Superior Pública
	Estudantes

3) Educação Profissional	Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional
	Trabalhadores da Educação Profissional
	Conselheiros Estaduais da Educação Profissional
	Estudantes

4) Setores Sociais	Movimentos Sociais (LGBT, Quilombolas, Negros, Idosos, Juventude, População do Campo, Indígenas, EJA, Pessoa com Deficiência/Público da Educação Especial.
	Empresários
	Instituições Mun. de Fisc. e controle de recursos públicos
	Conselheiros Municipais de Educação e Sindicatps

Art. 5º — Dos Recursos Financeiros as despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão por conta de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação dos municípios participantes, conforme Art. 7º da lei 1.391 de 2019.

Art. 6º — Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE